



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 1.124

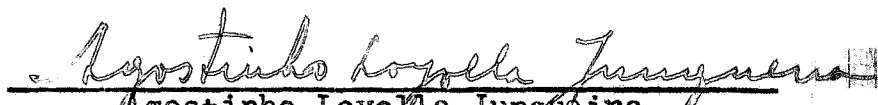
Reconhece de utilidade pública o Círculo de Orquidófilos de Poços de Caldas.

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica considerado como instituição de utilidade pública, o Círculo de Orquidófilos de Poços de Caldas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 27 de fevereiro de 1964.



Agostinho Loyolla Junqueira
Prefeito Municipal